



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO N.º 490

"Altera a redação do artigo 68, da Resolução nº 305, de 15 de março de 1976 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O artigo 68 da Resolução nº 305, de 15 de Março de 1976 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, passará a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 68 - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí, em número de 8 (oito) mensais, serão realizadas nas primeiras, segundas, terceiras e quartas TERÇAS-FEIRAS e QUINTAS-FEIRAS de cada mês, com início às 15:00 horas".

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 14 DE AGOSTO DE 1989.


JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA
Presidente

